



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 03/05/2021

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Bom dia a todos e todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública virtual desta Comissão do ano de 2021 a debater projetos de lei.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo, através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, pela TV Câmara São Paulo SP, no canal digital 8.3 e, também, pelo Youtube, pelo Facebook e, também, pelo Twitter da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* desde o dia 20/04/2021 e publicada nos jornais em 26/04/2021 e *Folha de S.Paulo* em 28/04/2021.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no site da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 12/04/2021, no endereço <http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/audienciapublicavirtual>.

Temos a presença do Vereador Sidney Cruz, seja bem-vindo.

Foram convidados para esta audiência o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Guilherme Bueno de Camargo, que será representado pelo Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, auditor fiscal; a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, Sra. Juliana Felicidade Armede; o Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes; os Vereadores da Câmara Municipal – presente o Vereador Dr. Sidney Cruz –; e a sociedade em geral.

O SR. MÁRIO – Vereador Jair, o Sr. Marcos Estevão Saraiva está também representando a Secretaria de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Agradeço a presença do Sr. Marcos Estevão, representando a Secretaria de Educação.

Vamos imediatamente para a primeira audiência pública do PL 619/2017, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli. Altera a redação da Lei nº 11.154 de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Imposto sobre Transações de Bens Intervivos, com as alterações posteriores, para conceder isenção em caso de regularização fundiária e dá outras

providências.

Pergunto se há oradores inscritos.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, por favor, representando a Fazenda Pública.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não, Marcelo, auditor fiscal.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Presidente, esse projeto de lei parece que já foi apresentado com outro número. Na época, uma das observações que eu fiz foi dizer que não se trata de isenção, mas de não incidência. Parece que foi corrigido o *caput*, na verdade hoje a redação não está mais falando em isenção, está falando em não incidência, até por causa do artigo que se pretende alterar.

Eu vou tentar falar em um minuto e meio sobre o tema, mas como é muito complexo, me coloco à disposição, caso seja necessário detalhar, aqui ou em outro ambiente.

O que o PL pretende? Olhem só, ele passa a atribuir como não incidência, ele define como não incidência a transmissão de bens e direitos decorrentes da regularização fundiária urbana ou rural.

O rural já é imune. A Constituição Federal, no seu artigo 184, § 5º, fala: “São isentos de impostos federais, estaduais e municipais...” Apesar de ele estar falando em isenção, qualquer isenção constitucional é uma imunidade. - “...as alterações de transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.”

A parte rural já não tem muito sentido porque ela já é imune mesmo.

O que sobra são as regularizações urbanas que a gente costuma chamar de Reurb. Existem o Reurb-S e o Reurb-E.

O Reurb-S é aquele típico de pessoal de renda mais baixa. O Reurb-E é de todos os tipos de população.

Vou ler, rapidamente.

Reurb-S: “regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda (...)”

Reurb-E: “regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada (...) no inciso I (...)” – ou seja, aquele que não é de baixa renda.

Da forma como está escrito, tanto a Reurb-S, de baixa renda, quanto a Reurb-E, que não é de baixa renda, estariam contempladas. Os atos da Reurb-S, que é a de baixa renda, já são isentos de todas as custas e emolumentos. Mais do que isso: na Reurb-S, o que nós temos é aquele método de aquisição de propriedade, e não de transferência. Aquisição de propriedade já é imune do ITBI. Na verdade, não é nem que seja imune. Está fora do campo de incidência, porque ITBI incide sobre a transmissão, e não sobre a aquisição originária.

O que vai acontecer? Se essa lei for aprovada, quem realmente vai ser contemplada é a Reurb-E, que não é a de baixa renda. Então, parece-me que esse não é um projeto de lei cuja eficácia final vá resolver qualquer tipo de necessidade da população. Quando estabelecemos uma isenção, uma não incidência ou qualquer incentivo fiscal, temos de resolver algum problema de incapacidade de pagamento de tributos equalizando as condições entre os cidadãos e não é isso que vemos nesse projeto de lei quando analisamos a eficácia final dele. Quanto à técnica legislativa está perfeito, não tenho o que discutir. O problema está, realmente, só no mérito da eficácia final dele.

Muito obrigado. Estou à disposição para detalhar mais, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Cabe ao Vereador verificar, né?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – É.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Tem a palavra a Sra. Cristian de Melo. (Pausa) Inscrita, mas ausente. Não havendo mais oradores inscritos, encerrada audiência pública do PL 619/2017.

A próxima audiência pública é do PL 324/2020, de autoria dos Srs. Vereadores: Arselino, Tatto, Eduardo Suplicy, Senival Moura, Alfredinho, Juliana Cardoso, Reis, Alessandro Guedes e Jair Tatto. Autoriza a instituição do Programa São Paulo Conectada e dá outras providências.

Há algum orador inscrito? Sr. Klauber Barão de Leite. (Pausa) Ausente. Não havendo mais ninguém inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 324/2020.

Próximo item: PL 752/2020, autor: Vereador Isac Felix (PL). Altera a Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019, com o objetivo de permitir que empresas que não preenchem o CAGED possam ingressar no Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego – PIME.

Pergunto se há oradores? O Marcelo Tannuri e o Uilian. Desculpe-me, até cometi um erro quando te vi na tela. Uilian, você vem representando...

O SR. CARLOS UILIAN PEREIRA MARTINEZ – (Falha na transmissão.)
...Vereador Isac Felix.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Positivo, Uilian, tudo bem, bem-vindo. Então, vamos ouvir primeiro a Fazenda, depois o Uilian. Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – A questão da Fazenda com esse projeto de lei não está na lei em si, mas na lei que ele altera. A gente sempre gosta de lembrar que o PIME é um programa que atende a empresas com mais de cinco mil funcionários, ou seja, são as maiores, e não vem com o objetivo de resolver questões daquela população mais pobre. Não é esse o objetivo da lei e, durante a sua tramitação, o objetivo do PIME era a manutenção do emprego e, quando aprovado, o critério que era a manutenção do emprego passou a ser a manutenção de apenas 80% dos empregos. A lei previa a necessidade de demonstração desses empregos por meio do Caged. Em algumas empresas, eu não sei exatamente quantas, não aparecia o Caged porque não era mais obrigatório, mas era permitido.

Então, veio essa lei, com o objetivo de falar: "Não precisa ser o Caged. Pode ser outra lei, outro documento que faça, às vezes, e, por isso, fica reaberto o prazo. Quando a Fazenda critica esse projeto, na verdade, o objetivo não é criticar esse projeto em si, porque tecnicamente é perfeito. A crítica que a gente faz e que a gente se debate o tempo todo é em relação ao mérito da lei que esse projeto de lei altera, que é a lei do PIME.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Tem a palavra o Sr. Carlos Uilian Pereira Martinez.

O SR. CARLOS UILIAN PEREIRA MARTINEZ - Bom dia, Sr. Presidente, comissão e Executivo. Meu nome é Carlos Uilian Pereira Martinez, estou representando o Vereador neste momento, sobre o PL.

Praticamente o Marcelo já disse que o PL vem só para fazer uma alteração, no artigo 1º, no qual o Caged – tanto o Caged como os cinco mil funcionários – se tornou taxativo. Então, assim, eu li o projeto, vi que tem essa deficiência de manter, acredito que o Vereador, na próxima, possa fazer junto com o Executivo essa alteração, sabe, trabalhar junto, porque o Legislativo seja justamente para isso, Presidente.

Estou aqui para poder dizer que, com essa pandemia, qualquer coisa que motive a melhora para emprego na cidade de São Paulo, para o contribuinte no Município, é importante. Então, o PL 752/2020 vem ajustar esse artigo, porque a interpretação deixou dúvidas. Vejam bem, quando digo assim: “Tenho 5 mil e tem de ser o Caged”, ele fica meio forçado, então, a alteração até motivada pela portaria federal que, na época mudou, a portaria se tornou e-social, daí tivemos o entendimento que a abertura tem de ser um pouco maior para outros documentos, como o GFIP, como o e-social, que é importante. Portanto, é essa, mais, a tratativa do Vereador. Ele se preocupou justamente com emprego e renda, que a gente precisa sempre estar se atualizando.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Uilian.

Mais alguém inscrito? (Pausa). Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 752/2020.

Passemos ao próximo item. PL 36/2021, do Vereador Thammy Miranda. Dispõe sobre a política complementar específica de proteção à saúde pública, com o retorno às aulas presenciais no Município de São Paulo.

Pergunto se há oradores inscritos. Sr. Adilson Araújo.

O SR. ADILSON ARAÚJO – Bom dia a todos.

Faço parte de várias instituições. Com relação a volta, primeiro, tem de dar condições às escolas. As escolas não estão em condições. Estive vendo e contatando

algumas. Nem a municipal e nem a estadual. Estamos falando de municipais. As EMEIs, EMEFs, a maioria sem condições. Então, este PL não é pertinente. É isso.

Tem de dar uma reforçada na questão das escolas. Não adianta só nós falarmos: “Não está, não está, não está” e, aí, continua não estando e vocês sabem disso, vocês já visitaram, que eu tenho acompanhado direto as plenárias. E, realmente, nada acontece. Tem de melhorar as escolas para pensarmos no retorno. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado, Adilson. Pergunto se há outros oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais oradores, declaro encerrada a audiência pública do PL 36/2021.

Audiência pública do PL 54/2021. Autor Vereador Antonio Donato, Rodrigo Goulart (PSD). Altera a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Carros Elétricos ou movidos a Hidrogênio, para incluir § 2º ao seu artigo 3º, renumerando o parágrafo único que passa a figurar como § 1º.” Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Este projeto de lei, a Fazenda não se opõe. Inclusive, da outra vez em que eu falei dele, eu acho até que eu fui um pouco mal interpretado. Nós não nos opomos a este projeto de lei, apenas é necessário verificar que ele é de execução um pouco difícil e a Câmara tem de prestar atenção nisso. E a principal dificuldade é a questão de que o IPVA, realmente, 50% vem para o Município. Só que a Fazenda Pública não tem acesso à base de dados das informações dos contribuintes do IPVA. Esse valor entra para a Prefeitura de São Paulo por partilha direta, na boca do caixa bancário, e para executar esse projeto de lei, para fazer com que ele realmente tenha eficácia jurídica, vamos precisar verificar como operacionalizar isso.

Não gostaria que isso fosse interpretado como uma negativa a esse projeto de lei, porque a Fazenda não é contrária, até porque o projeto só está alterando uma lei que já existe. Mas só lembrando aos Vereadores que esse projeto de lei não é de fácil execução.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há outros oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos declaro encerrada a audiência pública do PL 54/2021.

Próximo PL para esta audiência pública: PL 76/2021, de autoria dos Vereadores Fernando Holiday (S/Partido), Janaína Lima (NOVO) e Cris Monteiro (NOVO). Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 76/2021.

Próximo item é o PL 684/2020, do Vereador Fabio Riva. Institui o Hospital Público Veterinário no bairro da Lapa para atendimento de animais e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Adilson Araújo.

O SR. ADILSON ARAÚJO – Sobre essa questão dos animais, eu falo em nome da OAB Santo Amaro,

Nós pleiteamos sempre uma política pública para os animais, inclusive no Orçamento, porque não adianta criar hospitais se não temos políticas públicas para os animais. Tem que haver hospitais, clínicas, acolhimento, todo o envolvimento para os animais. Então, não adianta criar hospital veterinário se depois não tem condições de manter.

O Prefeito Haddad me falou uma vez: “Adilson, não adiantar ficar criando hospitais”, e eu entendi com essa fala que tem que lutar por uma política para os animais. Há vários, anos, eu venho tentando, pela OAB, inclusive – estamos entrando com proposta no orçamento novamente –, para políticas públicas para os animais. Isso tem que ser colocado na cabeça dos vereadores, porque os animais têm as necessidades, e as pessoas donas dos animais mais ainda. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 684/2020.

Mário, e esse item que eu li é o nono; eu não tenho o sétimo e o oitavo.

O SR. MÁRIO – São somente sete, Vereador Jair. Acho que a numeração estava errada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então muito obrigado.

Marcos Estevão esteve aqui, todo solícito, e não houve necessidade.

Mas, nada mais havendo a tratar, eu declaro encerradas as audiências públicas.

Quero agradecer ao Adilson, ao Uilian, ao Marcos, à Eliane e ao Ricardo, na tradução em Libras. E agradecer ao Marcelo, sempre presente conosco aqui.

Nada mais havendo a tratar, e com o Vereador Dr. Sidney Cruz conosco, declaro encerrada a audiência pública dos projetos.

Muito obrigado a todos.
